

Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Gestão de Patrimônio

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE
PAPEL
PAD 3156/2019**

Servidores da SGPA:

ELENICE LOTTI CAMACHO SILVA
CELIO FERREIRA LIMA
PAULO DIÓGENES DE ALMEIDA PEDROSO

Curitiba, abril/2019

1. Necessidade da contratação

O presente estudo visa a contratação de empresas para o fornecimento de 50 (cinquenta) unidades de fragmentadora de papel objetivando a continuidade do projeto original de melhoria na estrutura dos cartórios eleitorais do interior com a substituição gradativa dos equipamentos de pequeno porte em uso.

Informamos que 150 (cento e cinquenta) unidades já foram adquiridas, da quantidade inicial prevista de 200 (duzentas) unidades de fragmentadoras. Em 2014, equipamentos de menor porte foram adquiridos por R\$ 279,95 e estão disponíveis na internet (e-commerce). Sabe-se, porém, que os usuários encontraram dificuldades para picotar os materiais, em razão das características dos aparelhos (tempo de funcionamento contínuo de 10 minutos, por exemplo).

Em 2016, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Comando da 1^a Região Militar do Exército Brasileiro, foram adquiridas fragmentadoras por R\$ 950,00. Essas máquinas, distribuídas para alguns cartórios do interior, vem atendendo satisfatoriamente a necessidade de fragmentação, segundo informações dos responsáveis locais (doc. PAD 143815/2017).

Em 2017, por meio de Pregão Eletrônico, foram adquiridas 50 unidades de fragmentadoras pelo valor de R\$ 1.267,20 /unidade (PAD 10103/2017), com características semelhantes as compradas em 2016.

Em 2018, por meio de adesão a ata de RP da ANEEL, foram adquiridas 50 unidades de fragmentadoras pelo valor de R\$ 1.360,00 / unidade (PAD 7055/2018), com características semelhantes as compradas em anos anteriores.

Entendemos que equipamentos similares aos das últimas aquisições estão adequados às necessidades deste órgão, propiciando qualidade e segurança para os serviços realizados. As exceções de grandes demandas serão tratadas oportunamente e discutidas com as áreas envolvidas.

2. Alinhamento entre a contratação e os planos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Os bens solicitados visam atender à necessidade da correta descaracterização/inutilização de documentos utilizados pelos Cartórios

Eleitorais e demais unidades do TRE e possibilitando ainda na sequência o correto descarte ecológico deste material.

3. Os resultados pretendidos

Com a realização da contratação espera-se atender as necessidades relativas a correta descaracterização ou inutilização dos materiais a serem descartados, nos termos do art. 10 da Resolução 704/2015 TRE/PR, abaixo transscrito:

"...Art. 10. O descarte de documentos será realizado nos anos não eleitorais, entre os meses de março e junho, observados critérios de responsabilidade social e de preservação ambiental, por meio de reciclagem do material descartado, ficando autorizada a sua destinação a programas de natureza social.

1º Os documentos a serem descartados deverão ser descaracterizados ou inutilizados antes da eliminação, mediante trituração ou outro procedimento que impossibilite a identificação de seu conteúdo, sendo proibida a incineração.

2º A descaracterização ou inutilização dos documentos a serem descartados deverá ser realizada por servidor da Justiça Eleitoral, ou se efetuada por terceiro, deverá ser assistida por um servidor da Justiça Eleitoral designado especificamente para o ato. ..."

4. Requisitos da contratação

O equipamento atualmente pretendido é similar aos adquiridos nos anos de 2016, 2017, e 2018, portanto com capacidade superior aos adquiridos até o ano de 2015, que apresentaram problemas na utilização.

Para tanto, serão exigidos requisitos de desempenho e capacidade, tais como: capacidade mínima de 17 folhas de papel, funcionamento contínuo por no mínimo 30 minutos; cesto mínimo de 34 litros, nível de segurança mínimo P4, conforme Norma DIN 66.399, etc., características disponíveis em diversas marcas encontradas no mercado.

Segundo pesquisas realizadas e informações da empresa Triturare, as fragmentadoras não possuem programa de etiquetagem para eficiência, ruídos, consumo, etc., como alguns eletrodomésticos, por exemplo. Dessa forma, serão solicitadas, características como: nível de ruído e motor de

indução magnética, porém sem a exigência de certificação no consumo de energia.

5. Levantamento da demanda

Em continuidade ao projeto original de melhoria na estrutura dos cartórios eleitorais do interior e da sede do Tribunal, estima-se ainda uma demanda de 50 (cinquenta) unidades de fragmentadora de papel.

6. Pesquisa de mercado (soluções disponíveis)

A pesquisa foi realizada com o objetivo de obtermos uma fragmentadora com os requisitos de segurança, produtividade e potência necessários à atual demanda. Foram considerados equipamentos disponíveis no mercado e os comprados anteriormente.

7. indicação do orçamento estimativo

As propostas das empresas consultadas estão resumidas na tabela abaixo:

EMPRESA	Marca/modelo fragmentadora	Valor unitário	Documento Nº
TRITURARE Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.- CNPJ 02010196/0001-20 Fone (41) 3357-0120	Triturare TRX 17P	R\$ 1.699,00	72875/2019
SUPRIMAX Com. Equip. Gráficos CNPJ 05.644.040/0001-90 Fone (11) 3273-7322	Modelo 99 CI	R\$ 2.840,00	72876 /2019
RIOTRON Comércio e Industria de Máquinas Ltda. CNPJ 33.717.976/0001-39 Fone: (21) 2221 4416	VIGORHOOD VS-2000CA	R\$ 2.850,00	73261/2019
NEWTRON Comércio e Assistência Técnica Ltda. CNPJ 02.596.904/0001-57 Fone: (51) 3472 9431	MENNO 240 BR	R\$ 4.400,00	73114/2019

8. Escolha e justificativa da solução mais adequada

Justifica-se a escolha das especificações para a fragmentadora, objeto deste estudo, principalmente no sentido de se evitar a compra de um produto com capacidade inferior às necessidades, o que pode acarretar - quebra precoce do equipamento, diminuição da vida útil, problemas com a manutenção, dificuldade com peças de reposição e assistência técnica.

Nesse sentido, se levarmos em conta a capacidade da fragmentadora é possível se pensar na otimização do tempo gasto pelos servidores com serviços de descarte de documentos, em razão da utilização de um equipamento de melhor qualidade e capacidade.

É possível ainda, considerar que a melhor qualidade e recursos técnicos especificados para a fragmentadora possam significar maior durabilidade, menores custos de manutenção, entre outros, resultando em um custo de aquisição menor no médio e longo prazo, com maior qualidade e segurança nos serviços realizados.

8.1. A descrição do objeto como um todo

Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de 50 unidades de fragmentadora de papel, com as seguintes características e especificações:

- Abertura de inserção mínima de 230 mm;
- Capacidade mínima de 17 folhas de papel (75g/m²);
- Funcionamento contínuo por no mínimo 30 minutos;
- Cesto com capacidade mínima de 34 litros;
- Fragmentar Papel, CD/DVD, Cartão de crédito, Crachás PVC, clipes e grampos;
- Motor por indução magnética;
- Nível de ruído máximo de 65 dB;
- Nível de segurança no mínimo P4 (Norma DIN 66.399);
- Corte em partículas;
- Reversão automática;
- 4 Rodízios/rodinhas para locomoção;
- Sensores de presença do cesto e de cesto cheio;
- Voltagem: 110V
- Garantia mínima de 12 meses

Código SIASG: BR0046914

09. Providências para a adequação do ambiente do órgão

A contratação não interfere na adequação do ambiente do órgão. A esse respeito, vale observar que na Sede do TRE/PR tem ambientes adequados para o armazenamento até a transferência à unidade que fará uso dos equipamentos.

10. Identificação dos riscos

Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Ação preventiva	Ação de contingência
Não atendimento às especificações	Média	Médio	Solicitação de amostras com especificações detalhadas e objetivas.	Previsão de desclassificação da empresa que apresentar produtos sem especificações necessárias p/ chamar a próxima colocada.
Não entrega de amostra	Baixa	Médio	Concessão de prazo compatível.	Previsão de desclassificação da empresa para análise da próxima colocada, além de aplicação das penalidades previstas
Entrega fora do prazo determinado	Baixa	Baixo	Concessão de prazo compatível.	Estabelecer contato com a empresa para acompanhamento da entrega

11. Previsão em proposta orçamentária

As despesas decorrentes da aquisição dos bens constantes neste estudo técnico preliminar foram previstas em proposta orçamentária ordinária.

12. Declaração de viabilidade da contratação

É o estudo que se submete à apreciação superior para declaração da viabilidade da contratação na forma e no conteúdo apresentados.